



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

MANUTENÇÃO DO COREDE – RIO DA VÁRZEA

ADITIVO Nº 05

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e o **CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA- COREDE – RV**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 270, Palmeira das Missões – RS, representado pelo seu Presidente **VERGILIO CASANI**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF 347.439.010-49, RG 2028035562, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões-RS, neste ato denominado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Segunda, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 02 de maio de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

VERGILIO CASANI
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20